



Câmara Municipal de Itajubá

PORTARIA/CMI Nº 144, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ponto facultativo para o funcionamento da Câmara Municipal de Itajubá na data de 20 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, 17 de junho de 2014.

VALDOMIRO RIBEIRO CORTEZ
Presidente